



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 227/2025 exarado no processo administrativo nº 539/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

GIOVANI SFREDDO CNPJ: 05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, nº845. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de peças e contratação de mão de obra é necessário para manutenção do veículo UNO IOH9405. Visto que este veículo está apresentando problemas mecânicos que precisam da troca de peças para consertá-los, assim ficando em boas condições de uso para desempenhar seus serviços com excelência e agilidade atendendo a demanda da secretaria.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.	
Projeto/Atividade: 2117 – Melhoramento e Manutenção das Estradas Vicinais – Fundo Municipal de Estradas	
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	

São Vicente do Sul, 22 de Julho de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL